

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 02/2021 - PROCESSO 12299/2020 – PP 68/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social **LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**, CPF: 129.236.438-60 e RG: 22.799.294-5 SSP/SP e, de outro lado, a empresa **FUNERÁRIA LITORANEA LTDA - EPP**, com sede à Avenida Professor Thomaz Galhardo, n.º 876, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.610.473/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.510.756 SSP/SP e do CPF sob o n.º 589.449.406-06.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; e pelo decreto municipal número 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de fevereiro de 2021**, com Ordem de Serviço emitida para início em 05/02/2021 que tem por objeto “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias e translado**”, para:

I - Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 12% somente sobre os valores das urnas, a ser aplicado a partir de **23 de agosto de 2022**, conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor atual Unitário	Novo Valor Unitário (12%)	Valor Global Atualizado
3	50	URNA 0,60m RETA	R\$ 314,66	R\$ 352,42	R\$ 17.621,00
4	20	URNA 1,10m RETA	R\$ 345,50	R\$ 386,96	R\$ 7.739,20
5	80	URNA 1,90m RETA	R\$ 638,55	R\$ 715,18	R\$ 57.214,40
6	10	URNA ESPECIAL ADULTO EXG	R\$2.539,35	R\$ 2.844,07	R\$ 28.440,70
7	50	URNA ESPECIAL ADULTO GG	R\$ 1.294,92	R\$ 1.450,31	R\$ 72.515,50
8	25	URNA ZINCADA ADULTO	R\$ 1.331,55	R\$ 1.491,34	R\$ 37.283,50
Valor Total:					R\$ 220.814,30

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO:	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15.000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO	Valor por KM R\$ 2,96	R\$ 44.400,00
2	70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VELÓRIO	Valor por Serviço R\$ 583,11	R\$ 40.817,70
Valor Total:				R\$ 85.217,70





Considerando os valores das urnas atualizado e os valores das Prestações de Serviços de Traslado e Serviços de Velório, o valor global do contrato passa de R\$ 282.372,95 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 306.032,00 (trezentos e seis mil, trinta e dois reais);

II – Concessão de reajuste com base no índice IPCA (IBGE), com índice de aproximadamente 5,216670%, aplicando-se em todos os itens do presente contrato, passando o valor global do Contrato de R\$ 306.032,00 (trezentos e seis mil, trinta e dois reais) para R\$ 321.928,15 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), conforme tabela a baixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO:	Valor atual Unitário	Novo Valor Unitário reajustado	Valor Total Global
1	15.000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO	Valor por KM R\$ 2,96	Valor por KM R\$ 3,11	R\$ 46.650,00
2	70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VELÓRIO	Valor por Serviço R\$ 583,11	Valor por Serviço R\$ 613,52	R\$ 42.946,40
3	50	URNA 0,60m RETA	R\$ 352,42	R\$ 370,80	R\$ 18.540,00
4	20	URNA 1,10m RETA	R\$ 386,96	R\$ 407,14	R\$ 8.142,80
5	80	URNA 1,90m RETA	R\$ 715,18	R\$ 752,48	R\$ 60.198,40
6	10	URNA ESPECIAL ADULTO EXG	R\$ 2.844,07	R\$ 2.992,43	R\$ 29.924,30
7	50	URNA ESPECIAL ADULTO GG	R\$ 1.450,31	R\$ 1.525,96	R\$ 76.298,00
8	25	URNA ZINCADA ADULTO	R\$ 1.491,34	R\$ 1.569,13	R\$ 39.228,25
Valor Total:					R\$ 321.928,15

III - Prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, II, "d", c.c. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 12% somente sobre os valores das urnas, a ser aplicado a partir de 23 de agosto de 2022 até o vencimento do Contrato, deverá ser empenhada a diferença de R\$ 6.703,28 (seis mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos);

Considerando as notas fiscais já pagas (4244, 4277, 4319 e 4348) deverá ser pago a diferença, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Data de emissão da NF	Valor pago	Valor Atualizado	Diferença a ser paga
4244	02/09/2022	R\$ 10.549,28	R\$ 11.815,19	R\$ 1.265,91
4277	04/10/2022	R\$ 9.293,79	R\$ 10.409,04	R\$ 1.115,25
4319	04/11/2022	R\$ 17.929,57	R\$ 20.081,12	R\$ 2.151,55
4348	02/12/2022	R\$ 10.834,24	R\$ 12.134,35	R\$ 1.300,11
Valor Total:				R\$ 5.832,82

Considerando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, conforme item III, bem como a diferença a ser empenhada referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, ficam os valores respectivos a serem empenhados, conforme tabelas abaixo:

Reequilíbrio econômico-financeiro

SECRETARIA	Unidade	DOTAÇÃO	2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Urnas	619 – 10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	R\$ 6.703,28

Prorrogação Contratual 12 (doze) meses

SECRETARIA	Unidade	DOTAÇÃO	2023	2024	Total
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços	621 – 10.01.08.244.0016.2.045.339339.01.0000000	R\$ 81.134,52	R\$ 8.461,88	R\$ 89.596,40
	Urnas	619 – 10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	R\$ 210.389,31	R\$ 21.942,44	R\$ 232.331,75
TOTAL					R\$ 321.928,15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de janeiro de 2023.



LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social



FUNERÁRIA LITORANEA LTDA - EPP
Representante Legal

Testemunhas:



Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/LAM

